

Nota pública
Apoio ao Projeto de Lei 978 de 2020

As entidades abaixo assinadas reforçam preocupação com o período de pandemia da COVID-19 e os impactos nas instituições de privação de liberdade. Sabe-se que a desigualdade no Brasil intensifica a vulnerabilidade de pessoas indígenas, pobres e negras, estas maioria entre a população privada de liberdade seletivamente marcada pelo racismo e pelo classismo em sua composição e manutenção.

Diante de um cenário iminente de milhares de mortes pela contaminação do vírus e escassez de acesso à saúde e a tratamento adequado, em conjunto com a amplamente reconhecida situação de precariedade, insalubridade, superlotação, falta de água e recorrência de doenças preexistentes no sistema penitenciário (62% das mortes de pessoas presas resultam de doenças como tuberculose e HIV)¹, as entidades subscritas apoiam a aprovação do Projeto de Lei n. 978 de 2020, de autoria do Deputado Federal Glauber Braga e da Deputada Federal Talíria Petrone.

O PL 978/2020 propõe medidas concretas de redução da população prisional e de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em consonância à Resolução n. 62 do Conselho Nacional de Justiça. A substituição da pena privativa de liberdade em regime fechado ou semiaberto, das medidas socioeducativas de internação ou semiliberdade, ou mesmo da prisão provisória por prisão/internação domiciliar ou outras medidas cautelares alternativas à prisão para pessoas do grupo de risco, idosas, gestantes, lactantes e mães ou portadoras de doenças preexistentes, incluindo também casos que não envolvam violência ou grave ameaça, com penas inferiores a 4 anos, é factível e evitará que pessoas sob a tutela do Estado estejam expostas a maior risco de contaminação e agravamento da doença em razão das condições inconstitucionais a que são submetidas dentro do sistema prisional. O PL está em plena conformidade com o que o ordenamento jurídico e com recomendações internacionais, como a divulgada em 10 de abril de 2020 pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos², que já prevê, por exemplo, a aplicação excepcional de pena em regime fechado, o respeito a direitos fundamentais como a saúde e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes. Ademais, o PL também é embasado em jurisprudência favorável contra a superlotação em instituições de custódia, como a decisão proferida pelo STF no HC 143.988/ES, voltada às unidades socioeducativas.

Ao final, há também no PL a proposta de mutirões envolvendo magistrados/as, promotores/as e defensores/as para análise dos processos. Trata-se, portanto, de uma proposta com medidas efetivas e de viabilidade de implementação que serão também benéficas aos/às servidores/as públicos/as e agentes de segurança, bem como à saúde de toda a população.

¹ Conforme destaca o próprio projeto de lei. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1870313

² <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/066.asp>

Nós estamos acompanhando o movimento de países como a Turquia e o Irã, que promoveram a redução da população carcerária em 100 mil³ e em 85 mil pessoas⁴, respectivamente. Ademais, alguns estados dos Estados Unidos, país com a maior população carcerária do mundo, como Califórnia, Ohio, Texas e Colorado⁵, também estão desencarcerando números significativos de pessoas presas por conta da COVID-19.

Diante desse cenário previsível de mortes, que tem como principal alvo a população negra e pobre, já estruturalmente violada, e em atenção ao que outros países estão realizando, bem como pela constitucionalidade das medidas, **as entidades abaixo apoiam a aprovação do PL 978/2020 como ação eficaz e responsável.**

14 de abril de 2020

Assinam:

1. Assessoria Popular Maria Felipa (MG)
2. Associação Juízes para a Democracia – AJD
3. Associação Nacional da Advocacia Criminal – ANACRIM/PB
4. Observatório Paulista de Defesa dos Direitos Humanos
5. CARMIM Feminismo Jurídico (UFAL)
6. Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT
7. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania – Cesec
8. Coletivo Arte Solidária, Autônoma e Militante – Coletivo ArtSam
9. Coletivo Transforma MP
10. Comissão de Direitos Humanos da OAB/PB
11. Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP
12. Comissão de Política Criminal e Penitenciária da OAB/SP
13. Comissão de Direito Penal da OAB/SP
14. Comissão de Segurança Pública da OAB/RJ
15. Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT/PB
16. Conectas Direitos Humanos
17. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPE/RJ

³ <https://www.amnesty.org/en/get-involved/take-action/turkey-covid-19-prisoners-release/>

⁴ <https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-iran-prisoners/iran-temporarily-frees-85000-from-jail-including-political-prisoners-idUSKBN21410M>

⁵ <https://ponte.org/artigo-covid-19-chegou-nas-prisoas-e-resultado-sera-tragico-para-toda-sociedade/>;
<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/20/recordista-carcerario-eua-tentam-libertar-presos-para-evitar-surtos.htm>

18. Educafro
19. Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP
20. Frente de Mulheres Negras
21. Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP
22. Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade (MG)
23. Grupo de Pesquisa Educação em Prisões - GPEP/UFAL
24. Grupo Prerrogativas
25. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM
26. Instituto Carioca de Criminologia
27. Instituto de Defensores de Direitos Humanos – DDH
28. Instituto de Defesa do Direito de Defesa – IDDD
29. Instituto de Desenvolvimento de ações sociais – IDEAS
30. Instituto de Estudos da Religião – ISER
31. Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
32. Instituto Pro Bono
33. Instituto Sou da Paz
34. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC
35. Justiça Global
36. Laboratório de Direitos Humanos LADIH/UFRJ
37. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura - MNPCT
38. Movimento Afronte
39. Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH/SP
40. Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (UFPB)
41. Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias - NEPP/UFAL
42. Pastoral da Mulher Marginalizada
43. Pastoral Carcerária Nacional – CNBB
44. Plataforma Brasileira de Política de Drogas – PBPD
45. Sindicato dos Advogados e Advogadas de São Paulo - SASP